

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 19 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Altera a Resolução STJ/GP n. 13/2021, que regulamenta o teletrabalho no Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno e considerando o que consta no Processo STJ n. 032980/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O preâmbulo da [Resolução STJ/GP n. 13 de 8 de abril de 2021](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, considerando o art. 37 da Constituição Federal, a Lei n. 12.551, de 15 de dezembro de 2011, as Resoluções CNJ n. 227, de 15 de junho de 2016, e n. 343, de 9 de setembro de 2020, as Resoluções STJ/GP n. 34 de 26 de outubro de 2012, n. 10 de 6 de outubro de 2015 e n. 11 de 12 de novembro de 2015, a Portaria STJ n. 663 de 30 de outubro de 2012, bem como o que consta do Processo STJ n. 19.062/2016, *ad referendum* do Conselho de Administração,

..."

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da [Resolução STJ/GP n. 13/2021](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. A realização do teletrabalho no âmbito de gabinete de ministro será regulamentada a critério dos respectivos ministros, observadas as Resoluções CNJ n. 227/2016 e n. 343/2020.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Humberto Martins